



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

**Portaria nº 69, de 18 de novembro de 2008.**

***Publica Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre o Ministério Público Federal e o COFECON, referente Concurso Público 01/2007.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 1.16.000.002231/2007-17 do MPF, que gerou o TAC – Termo de Ajuste de Conduta, firmado com MPF, em 21/08/08;

### **RESOLVE:**

Art. 1 - Tornar público que o Conselho Federal de Economia deixará de convocar o último colocado, constante na listagem de classificação para cadastro de reserva, de todos os empregos referente ao Concurso Público – Edital nº 01/2007 do Sistema COFECON/CORECONS, visando justificar a não previsão da participação de candidatos portadores de deficiência neste certame.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2008.

**Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana**  
Presidente